

**PORTARIA Nº 158/18**  
**28 de Fevereiro de 2018**

**Concede o pagamento de Avanço a servidores municipais.**

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de avanços, a que faz jus os servidores municipais abaixo relacionados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>AVANÇO</b>
Ivania Arcari	17/02/2000	Professor Séries Iniciais	6
Liliane B. dos Santos	17/02/2000	Professor Séries Iniciais	6
Moacir E. da Silva	14/08/1997	Motorista	7
Paulo S. Costella	14/08/1997	Motorista	7

**Art. 2º** - Concede o pagamento do adicional por tempo de serviço de 25% a Servidora Maritania Oliboni.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO  
em 28 de fevereiro de 2018.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração